



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(MUNICÍPIO DE LAGOS)

EDITAL N°5

CARLOS MANUEL PEREIRA FONSECA, Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, ao abrigo da competência que me confere a alínea e) do artigo 19º da Lei N° 75/2013, de 12 de setembro, concedo a todos os funcionários e contratados a termo certo desta Junta de Freguesia, tolerância de ponto dia 26 de dezembro de 2023(terça-feira) e 2 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Odiáxere, 15 de dezembro de 2023

O Presidente da Junta,